

Processo nº. 19/2000-0054041-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

10º T.A. - CT FPE Nº. 2020/020237

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2020 - FPE Nº. 2020/020237, PUBLICADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO (12 CRS) - SANTO ÂNGELO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 19/2000-0054041-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO, inscrita no CNPJ sob o nº. 96.210.471/0001-01, CNES sob o nº. 2259907, com sede na Rua Antônio Manoel, nº. 701, Centro - SANTO ÂNGELO/RS, CEP.: 98.801-970, fone: (55) 3313-2000, neste ato representada por sua Provedora, Sra. IARA TERESINHA ZAPPE FORTES, portadora da Carteira de Identidade nº. 2024618205, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 331.235.270-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 02/2020 - FPE Nº. 2020/020237, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Sexta - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº 02/2020 - FPE Nº. 2020/020237, com a seguinte redação:

"16.3 O(s) incremento(s) temporário(s) que prorroga(m) a(s) habilitação (ões) de Unidade de Terapia Intensiva- UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece(m) recurso(s) financeiro(s) do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), será(o) pago(s) conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria(s) do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelo Ministério da Saúde.

16.3.1 As portarias do Ministério da Saúde que prorrogarem as habilitações que refere o item anterior, serão consideradas documentos integrantes da presente relação contratual e justificarão as condições dos repasses financeiros ao Contratado, mediante Termo de Apostilamento."

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95 Recurso.....: 2756 e/ou 0006 e/ou 2804 Projeto.....: 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 1058, 8513,8516,8518,8521,8524,8525,8565 Subprojeto: 11113 NAD.....: 3.3.90.39.3912 Empenho.....: Data.....:

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 30 de março de 2021.

AGLAE REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde
ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

IARA TERESINHA ZAPPE FORTES
Provedora da Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo

Celebrado em 11 de março de 2021.

Protocolo: 2021000526749

PORTARIA Nº 267/2021

ASECRETÁRIADASAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Incisos I e III do Artigo 90 da Constituição Estadual, o disposto no Artigo 6º da Portaria SES/RS nº 401/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de novembro de 2016 e o Artigo 4º da Portaria SES/RS nº 769/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de Agosto de 2018, em atendimento aos preceitos que regem a Administração Pública, em especial o da Legalidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do CT FPE. Nº 2020/021561, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e ZARTH ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, para locação de imóvel, em que é beneficiária a 16ª Coordenadoria Regional de Saúde, conforme processo nº 20/2000-0099637-0.

Cleber Deconto, ID: 4472837

Fiscal administrativo (a) do Contrato

Dieli Caumo Stobbe, ID: 3181219

Fiscal administrativo (a) do Contrato

Lany Cristina Oliveira Ramos, ID: 3793036

Fiscal Técnico (a) do Contrato

Maurício Ewald, ID: 4472268

Fiscal Técnico (a) substituto (a) do Contrato

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Celebrado em 31 de março de 2021.

Protocolo: 2021000526750

Assunto: Contrato

Expediente: 19/2000-0033733-8

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2020/020870

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Lab de Análises Clínicas Fontana Eireli, CNPJ: 10.473.058/0007-00; OBJETO: Execução, pela Contratada, de serviços técnico-profissionais especializados na Área de Análises Clínicas, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de CAPIVARI DO SUL/RS, pertencente à 18ª CRS, dentro dos limites quantitativos aproximados fixados, conforme a Tabela de Procedimentos do SUS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 1º de julho de 2021 até 1º de julho de 2022, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº 23/2020 - FPE 2020/020870.; PRAZO: 01/07/2020 até 01/07/2022; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Pela Portaria nº 266/2021, ficam designadas as servidoras, a seguir relacionadas, para atuarem na Fiscalização do presente Contrato: Bruna Rech Wagner, ID 4207556, como Fiscal Administrativo (a) e Ana Paula da Rosa, ID 1919253, como Fiscal Administrativo (a) Substituto (a).

Protocolo: 2021000526751

Assunto: Contrato

Expediente: 19/2000-0054041-9

Termo Aditivo Nº 10 Contrato: 2020/020237

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc Hosp de Caridade de Santo Angelo, CNPJ: 96.210.471/0001-01; OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 44.824.307,40 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sete reais e quarenta centavos), e será repassado pela CONTRATANTE conforme consta no Item 7.1 do PAGAMENTO DOS RECURSOS, da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS, do Contrato acima mencionado. O presente Contrato terá vigência por 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação da respectiva Súmula no Diário Oficial do Estado.; OBJETO DO ADITIVO: 10º T.A. ao Contrato nº 02/2020 e FPE nº 2020/020237, Processo: nº 19/2000-0054041-9, celebrado em 30/03/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO, de SANTO ÂNGELO/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 16.3 na Cláusula Décima Sexta e Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato acima descrito: 16.3 O(s) incremento(s) temporário(s) que prorroga(m) a(s) habilitação (ões) de Unidade de Terapia Intensiva- UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece(m) recurso(s) financeiro(s) do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), será(ao) pago(s) conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria(s) do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelo Ministério da Saúde." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.